



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (link SEI).*

() II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (link SEI).*

(x) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0413560) e (0413566).*

() IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI).*

(x) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores: (0478711), (0478727) e (0478737)*

() VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF.

3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da, qual seja:

R\$ 17.482,60 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) (Cotação de Fornecedor)

() Média

() Mediana

(x) Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços dos serviços. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0479662) e no TR (0479654).

Foi considerado o ciclo de vida do objeto que se inicia com a matéria prima empregada na execução dos serviços, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade, bem como a observância ao requisito de qualidade, mantendo-se a durabilidade por pelo menos cinco anos, conforme exigência de garantia e assistência técnica, o que torna o bem sustentável tanto no aspecto ambiental quanto o econômico.

Registre-se que a cotação de preços, verificada no Banco de Preços, **não foi considerada** em razão do volume de serviço contratado na proposta comercial ser de **2.000 m²**, montante que resulta na redução do custo de execução dos serviços, diferente da necessidade de contratação do Tribunal que é de apenas **45 m²**, incluindo apenas a demolição e a impermeabilização. Além do mais, não encontramos cotação no Estado de Minas Gerais(0413566).

Assim, utilizou-se como estimativa a pesquisa direta com fornecedores, sendo considerado o menor preço apresentado. Isso implica em afirmar que o valor da proposta comercial mais vantajosa ao TRF 6, atende plenamente aos interesses da contratação (0478729)(0478737).

Assim, entendemos que o valor total estimado para a execução dos serviços informado no ETP (0479662), está apto a representar um valor factível de execução dos serviços em tela.

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 106/2022](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Getúlio Villas Moreira
Matrícula: TR 432

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Cláudia Maria Starling Lopes
Matrícula: TR



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Villas Moreira, Técnico Judiciário**, em 17/11/2023, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Starling Lopes, Analista Judiciário**, em 17/11/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536703** e o código CRC **FF1AC621**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006985-32.2023.4.06.8000 0536703v4